



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 035/2020 – Processo 4414/2020
Responsável	Kaline Rodrigues Pereira
Data	15/12/2020
Tipo	ATA - ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0030

ATA Nº. 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

DOS FATOS – OCORRENCIAS

Às nove horas (09hs00min) do dia 16/12/2020, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 0567, de 14/08/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao JULGAMENTO com DECISÃO sobre a análise da habilitação (envelope “B”) na forma física enviada pela empresa vencedora da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SENDO ATRAVÉS DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus **ANEXOS**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Ocorre que, após cuidadoso exame da DOCUMENTAÇÃO EM SUA FORMA FÍSICA, esta COMISSÃO **decide por**:

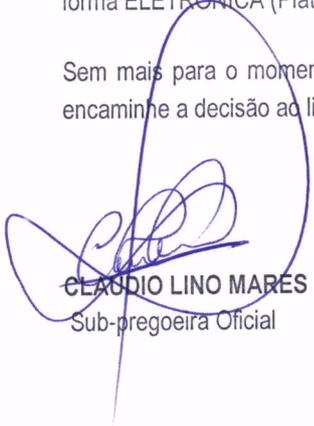
- 1) **INABILITAR** a licitante por descumprimento do ITEM 1.1, letra “D” do Edital/ANEXO II. “O prazo de envio dos documentos originais é de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da realização do pregão.” (grifei). Onde a mesma, enviou sua documentação com 01(um) dia de atraso ao que exige o Edital.
- 2) **INABILITAR** a licitante por apresentar as declarações sem devidas assinaturas do representante responsável, estando divergentes das anexas na plataforma BLL.

CONCLUSÃO – REFORMA DA DECISÃO ANTERIOR

Por todo exposto, esta comissão de PREGÃO, decide por **reformar sua decisão expeça anteriormente de forma eletrônica – Plataforma BLL**, passando a declarar a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI como **INABILITADA** na licitação em questão, por descumprir o Edital e seus anexos, conforme cada item acima transcrito e analisado individualmente.

Desta forma, aos 17/12/2020 às 14H 30 min., passaremos a convocar o REMANESCENTE, para o objeto em questão, de forma ELETRÔNICA (Plataforma BLL).

Sem mais para o momento, publique-se a presente decisão no Site Oficial desta municipalidade, na Plataforma BLL ,e, encaminhe a decisão ao licitantes por e-mail ao, ora participante.


CLAUDIO LINO MARES
Sub-pregoeira Oficial


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão


SANDRA LUSIA PIGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão